



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: feacb354-fb37-4ed0-ac97-8433f23ad748

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 310.963.728.118  <b>CNPJ:</b> 46.006.799/0001-24  <b>Nome Empresarial:</b> ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> ALTITUDO  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA PADRE CONRADO  <b>Nº:</b> 945  <b>CEP:</b> 14.405-275  <b>Município:</b> FRANCA</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VILA SANTOS DUMONT  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 12/04/2022  <b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - FRANCA</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática            Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação            Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo            Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação            Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal            Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios            Comércio varejista de calçados            Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários            Consultoria em tecnologia da informação            Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica            Promoção de vendas            Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 13/04/2022  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 12/04/2022</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.006.799/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALTITUDO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE CONRADO</b>	NÚMERO <b>945</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>14.405-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ALTITUDO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 9366-4531</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **13:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.006.799

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55800723

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/04/2024 14:53:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.006.799/0001-24  
Razão Social: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Nome Fantasia: ALTITUDO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2024
Receita Municipal	Validade:	10/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/04/2024 20:23

CPF: 229.XXX.XXX-90 Nome: FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:</b>	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPP2330480563	2478410
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
12/06/2023	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
12/06/2024	

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	46.006.799/0001-24
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Não	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Internet/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA Padre Conrado, 945	
Vila Santos Dumont, Franca - SP CEP: 14405275	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	

**DADOS DA EMPRESA****ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>)****ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319002 - Promoção de vendas

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 15/05/2023

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01112160142702

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividade Estabelecimento:**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Atividade Estabelecimento:**

Não

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4782-2/01-Comércio varejista de calçados

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

7319-0/02-Promoção de vendas

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»

A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»

A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

12/06/2023

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

**TIPO DE DOCUMENTO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**DATA EMISSÃO**

**VALIDADE**

ISENTO

3066354

12/06/2023

INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4752-1/00

4753-9/00

4772-5/00

4781-4/00

4782-2/01

4789-0/05

6204-0/00

7020-4/00

7319-0/02

7490-1/04

4751-2/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4757-1/00

**Prefeitura de Franca****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4751-2/01

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4752-1/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4753-9/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4757-1/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4772-5/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4781-4/00

**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

12/06/2023

4782-2/01

**Prefeitura de Franca**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		4789-0/05
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		6204-0/00
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		7020-4/00
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		7319-0/02
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		7490-1/04
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
12/06/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
12/06/2023	SPP2330480563	12/06/2024

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 81.250.047.751**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 46.006.799**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 23/04/2024 às 09:57



## Certidão Nº 979500/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 46.006.799/0001-24** - não existe ação tramitando em face de ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-14202-00001-13877-27017-85567

Certidão válida até: 23/05/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 22/04/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 23/04/2024 às 09:58:57.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.006.799/0001-24  
**Razão Social:** ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 500 A6S603 / RESIDENCIAL BALDASS / FRANCA / SP /  
14401-278

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040704252535731400

Informação obtida em 23/04/2024 10:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.006.799/0001-24

Certidão n°: 9381393/2024

Expedição: 09/02/2024, às 10:20:23

Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.006.799/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.006.799/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030150212-76  
Data e hora da emissão 04/03/2024 23:26:40  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS**

CNPJ/CPF: 46006799000124

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Certidão número: 45654, emitida em 10/04/2024 às 20:06:55 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 4051078478

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

**GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL**

CNPJ/CPF: 46006799000124

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Certidão número: 45660, emitida em 10/04/2024 às 20:18:22 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 40610259543

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

**GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 46.006.799/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:32:00 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **1F3D.33CC.1EA0.C459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 46.006.799/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:01:25 do dia 31/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2024.

Código de controle da certidão: **4006.C8B4.C865.01E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

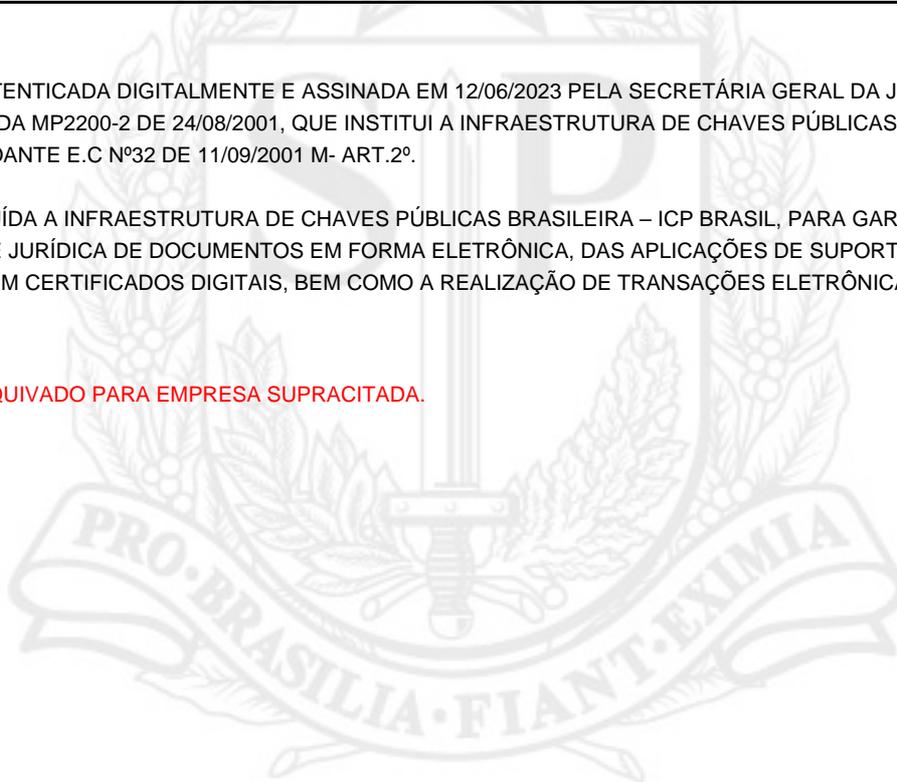
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238934925	CNPJ 46.006.799/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.098.212/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:34:16	CÓDIGO DE CONTROLE 208920076
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2330480563 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Endereço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA PADRE CONRADO</b>		NÚMERO <b>945</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTOS DUMONT</b>	CEP <b>14405275</b>
MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTATO@ALTITUDO.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>46006799000124</b>	NIRE - SEDE <b>35238934925</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

*(PRIMEIRA ALTERAÇÃO)*

**“ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA”**

**CNPJ Nº 46.006.799/0001-24**

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pedregulho/SP, nascido em 22 de maio de 1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 16.408.365-0 expedido em 11/8/2015 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.327.528-63, filho de Hildebrando Pereira dos Santos e Margarida Silva dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Cavalheiro Petraglia, nº 692, Vila Santos Dumont, CEP 14.405-327;

**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Franca/SP, nascida em 20 de março de 1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 42.201.788-7 expedido em 20/2/2015 pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 229.629.368-90, filha de Antônio Carlos dos Santos e Eli Leonel Silva dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Avenida Gini Teixeira Rocha, nº 191, Apartamento 42, Jardim Integração, CEP 14.405-386.

Os signatários do presente instrumento acima designados e também qualificados, sócios componentes da sociedade limitada, que gira na praça de **Franca/SP, na Avenida Sete de Setembro, nº 500, 6º Andar, Sala 603, Residencial Baldassari, CEP 14.401-278**, sob a denominação de **“ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA”**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o **NIRE nº 35.238.934.925**, em sessão do dia 12 de abril de 2022, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 46.006.799/0001-24**, resolvem realizar a primeira alteração contratual, nos termos da legislação vigente e o faz conforme as cláusulas e condições a seguir:

I - Altera-se o endereço da sede para Rua Padre Conrado, nº 945, Residencial Baldassari, Franca/SP, CEP 14.405-275.

II - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### **“ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA”**

**CNPJ Nº 46.006.799/0001-24**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Limitada girará sob o nome empresarial de " **ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", com sede nesta cidade de Franca, estado de São Paulo à Rua Padre Conrado, nº 945, Residencial Baldassari, CEP 14.405-275 e será regida por este instrumento considerando as disposições legais que circundam o tema.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Limitada tem como objeto social “Comércio varejista (E-commerce) de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, áudio e vídeo. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, de calçados, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, produtos de limpeza (saneantes domissanitários). Prestação de serviços em promoção de vendas, consultoria em gestão empresarial, intermediação, agenciamento de serviços e negócios”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade Limitada tem prazo indeterminado de duração, com início das atividades em 12 de abril de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA** - Capital Social da Empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	50%	25.000	R\$ 25.000,00
FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>100 %</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

**Parágrafo segundo** - Tendo em vista o caráter personalíssimo desta sociedade, os sócios estabelecem que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas de qualquer natureza e origem.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, deverá ser procedida à alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar suas contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais em âmbito nacional e internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a

sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos podendo, ainda, **assinar isoladamente ou em conjunto**, todos os documentos e papeis relativos a sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representam a maioria absoluta do capital social da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrados, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios ou de ambos, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com admissão de novo(s) sócio(s), devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio de seus titulares.

**Parágrafo único** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil Brasileiro, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram que a Sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º, do artigo 3º, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como, a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias, conforme determina o art. 1.072, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Franca/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento que será levado a registro para que produza seus efeitos jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

Franca, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**  
Sócio

**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**  
Sócia

### DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 164083650, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07132752863, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PADRE CONRADO, 945 - Bairro: VILA SANTOS DUMONT, Franca - SP CEP 14405275, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (Sócio-Administrador)

164083650

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/05/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Atos Contitativos e alterações.pdf</b>			
FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA	22962936890	29/05/23 09:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	07132752863	29/05/23 10:06	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2330480563*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330480563** de Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Endereço da empresa **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330480563.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA de NIRE 35238934925**, protocolizado sob o número **SPP2330480563** em **12/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1098212230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
(SEGUNDA ALTERAÇÃO)

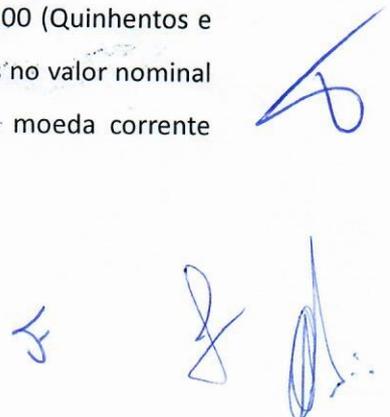
**"ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA"**  
**CNPJ Nº 46.006.799/0001-24**

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pedregulho/SP, nascido em 22 de maio de 1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 16.408.365-0 expedido em 11/8/2015 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.327.528-63, filho de Hildebrando Pereira dos Santos e Margarida Silva dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Cavalheiro Petraglia, nº 692, Vila Santos Dumont, CEP 14.405-327;

**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Franca/SP, nascida em 20 de março de 1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 42.201.788-7 expedido em 20/2/2015 pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 229.629.368-90, filha de Antônio Carlos dos Santos e Eli Leonel Silva dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Avenida Gini Teixeira Rocha, nº 191, Apartamento 42, Jardim Integração, CEP 14.405-386.

Os signatários do presente instrumento acima designados e também qualificados, sócios componentes da sociedade limitada, situada na Rua Padre Conrado, nº 945, Vila Santos Dumont, Franca/SP, CEP 14.405-275, sob a denominação de "**ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o **NIRE nº 35.238.934.925**, em sessão do dia 12 de abril de 2022, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 46.006.799/0001-24**, resolvem realizar a segunda alteração contratual, nos termos da legislação vigente e o faz conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – Nesta data altera-se o capital social que passa ser no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The top signature is a large, stylized 'A' or similar character. Below it are two smaller, more complex signatures.

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO CARLOS DCS SANTOS	50%	275.000	R\$ 275.000,00
FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA	50%	275.000	R\$ 275.000,00
<b>Total</b>	<b>100 %</b>	<b>550.000</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

II - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**"ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA"**

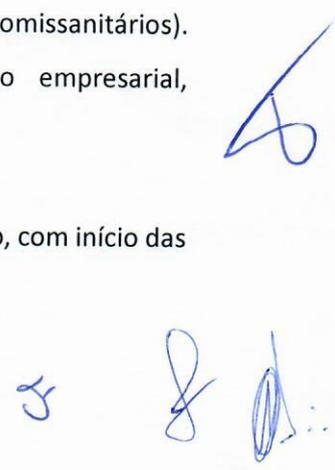
**CNPJ Nº 46.006.799/0001-24**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de "**ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**", com sede nesta cidade de Franca, estado de São Paulo à Rua Padre Conrado, nº 945, Vila Santos Dumont, CEP 14.405-275 e será regida por este instrumento considerando as disposições legais que circundam o tema.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Limitada tem como objeto social "Comércio varejista (E-commerce) de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, áudio e vídeo. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, de calçados, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, produtos de limpeza (saneantes domissanitários). Prestação de serviços em promoção de vendas, consultoria em gestão empresarial, intermediação, agenciamento de serviços e negócios".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade Limitada tem prazo indeterminado de duração, com início das atividades em 12 de abril de 2022.



**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social da Empresa é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

Sócios	%	Quotas	Valor
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	50%	275.000	R\$ 275.000,00
FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA	50%	275.000	R\$ 275.000,00
<b>Total</b>	<b>100 %</b>	<b>550.000</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

**Parágrafo segundo** - Tendo em vista o caráter personalíssimo desta sociedade, os sócios estabelecem que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas de qualquer natureza e origem.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, deverá ser procedida à alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, aos quais competem o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar suas contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais em âmbito nacional e internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos podendo, ainda, **assinar isoladamente ou em conjunto**, todos os documentos e papeis relativos a sociedade.



**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representam a maioria absoluta do capital social da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrados, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios ou de ambos, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com admissão de novo(s) sócio(s), devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio de seus titulares.

**Parágrafo único** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil Brasileiro, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram que a Sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º, do artigo 3º, da Lei nº 10.406/2002.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como, a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias, conforme determina o art. 1.072, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Franca/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento que será levado a registro para que produza seus efeitos jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

Franca, 29 de setembro de 2023.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**  
Sócio

  
**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**  
Sócia

Testemunhas

  
Fernanda Raquel de Souza Soares  
RG nº 40.310.545 SSP/SP

  
Thiago Ribeiro Vanini  
RG nº 29.298.145-4 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOBRE O NUMERO

356.519/23-5



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA

JUCESP  
2 - ACIF  
ANCA

ABR. 2022

OCOLO

ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
LTDA

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, nascido em 22/05/1965, portador da Cédula de Identidade Civil **RG 16.408.365-0** expedido em 11/08/2015 pela SSP-SP e do **CPF 071.327.528-63**, filho de Hildebrando Pereira dos Santos e Margarida Silva dos Santos, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, na Rua Cavalheiro Petraglia, nº 692, Vila Santos Dumont, **CEP 14405-327**.

**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Franca, Estado de São Paulo, nascido em 20/03/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG 42.201.788-7** expedido em 20/02/2015 pela SSP-SP e do **CPF nº 229.629.368-90**, filha de Antônio Carlos dos Santos e Eli Leonel Silva dos Santos, residente e domiciliada em Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Gini Teixeira Rocha, nº 191 - Apto 42, Jardim Integração, **CEP 14405-386**.

Resolvem de comum acordo, neste ato, constituir uma Sociedade Limitada, nos termos da Legislação Vigente, estipulando-se o **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará vigorar nos seguintes e condições:

**Cláusula Primeira:** A Sociedade Limitada ora constituída, girará sob o nome empresarial de **ALTITUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, situada na **Avenida Sete de Setembro, nº 500 - 6º Andar - Sala 603 - Residencial Baldassari, CEP 14401.278**.

**Cláusula Segunda:** A Sociedade Limitada tem por objeto social a exploração do ramo: **Comércio Varejista (E-commerce) de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, áudio e vídeo. Comércio Varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico, de calçados, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, produtos de limpeza (saneantes domissanitários). Prestação de serviços em: promoção de Vendas, consultoria em gestão empresarial, intermediação, agenciamento de serviços e negócios.**

1



(16) 3722-1588



administrativo@barucci.com.br



Rua Coronel Tamarindo, 2615 - Bairro Estação - Franca/SP

www.barucci.com.br

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social será na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Proprietário	Quotas	Valor	%
Antônio Carlos dos Santos .....	25.000	25.000,00	50
Fernanda Leonel Santos Ferreira.....	25.000	25.000,00	50
(=) Totalização	50.000	50.000,00	100

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo pela integralização total do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Tendo em vista o caráter personalíssimo desta sociedade, os sócios estabelecem que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas de qualquer natureza e origem.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, deverá ser procedida à alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade limitada caberão aos sócios **Antônio Carlos dos Santos e Fernanda Leonel Santos Ferreira** qualificados no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Aos administradores da sociedade **Antônio Carlos dos Santos e Fernanda Leonel Santos Ferreira** competem o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebra contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional e internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda assinar todos os documentos e papéis relativos a sociedade, **com assinaturas isoladamente ou em conjunto**, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

2



(16) 3722-1588



administrativo@barucci.com.br



Rua Coronel Tamarindo, 2615 - Bairro Estação - Franca/SP

www.barucci.com.br

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

**Cláusula Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula Nona:** A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula Décima:** Os sócios **Antônio Carlos dos Santos e Fernanda Leonel Santos Ferreira** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

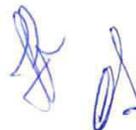
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um de seus sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente serão integralmente incorporado aos patrimônios dos titulares..

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios declaram que a Sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA- ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

3



(16) 3722-1588



administrativo@barucci.com.br



Rua Coronel Tamarindo, 2615 - Bairro Estação - Franca/SP

www.barucci.com.br

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Franca, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade assina o presente instrumento que será levado a registro, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

**Franca (SP), 11 de Abril de 2022.**



**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**  
R.G 16.408.365-0 -SSP/SP  
CPF 071.327.528-63



**FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA**  
R.G 42.201.788-7  
CPF 229.629.368-90

**2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP**  
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço, por Semelhança, as firmas infra de: (1) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e (1) FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, com valor econômico.

Franca, 11 de abril de 2022.

Em Teste da verdade

PRISCILA FERREIRA PALAMONI GUERRA - BREVEMENTE AUTORIZADA (Ord. 2ª Jota) nº 23,14). Valido somente com selo Autenticidade.

Selo(s): 2 Atos:0322AA-0104153

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230467456** em **12/04/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238934925**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230467456.*



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238934925	CNPJ 46.006.799/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238934925	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:15:42	CÓDIGO DE CONTROLE 169844736
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238934925	12/04/2022	20/06/2023 14:47:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/04/2022	46.006.799/0001-24	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO: 500	
BAIRRO: RESIDENCIAL BALDASS	COMPLEMENTO: ANDAR 6	
MUNICÍPIO: FRANCA	CEP: 14401-278	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.327.528-63, RG/RNE: 164083650 - SP, RESIDENTE À RUA CAVALHEIRO PETRAGLIA, 692, VILA SANTOS DUMONT, FRANCA - SP, CEP 14405-327, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00
FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 229.629.368-90, RG/RNE: 422017887 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GINI TEIXEIRA ROCHA, 191, APT 42, JARDIM INTEGRACAO, FRANCA - SP, CEP 14405-386, NA

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 031.986/23-7 SESSÃO: 23/02/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/01/2023. AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2022, FORAM APROVADOS PELOS SOCIOS, QUE DECIDIRAM PELO ARQUIVAMENTO DOS REFERIDOS BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO NA JUCESP, EM CONJUNTO COM A ATA.

NUM.DOC: 1.098.212/23-0 SESSÃO: 12/06/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE CONRADO, 945, VILA SANTOS DUMONT, FRANCA - SP, CEP 14405-275.

REMANESCENTE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 071.327.528-63, RG/RNE: 164083650 - SP, RESIDENTE À RUA CAVALHEIRO PETRAGLIA, 692, VILA SANTOS DUMONT, FRANCA - SP, CEP 14405-327, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REMANESCENTE FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 229.629.368-90, RG/RNE: 422017887 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GINI TEIXEIRA ROCHA, 191, APT 42, JARDIM INTEGRACAO, FRANCA - SP, CEP 14405-386, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE CONRADO, 945, VILA SANTOS DUMONT, FRANCA - SP, CEP 14405-275. , DATADA DE: 12/06/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238934925  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 210033108, terça-feira, 20 de junho de 2023 às 14:47:26.



# Prefeitura Municipal de Franca

Secretaria de Finanças

## Pesquisa de Inscrições

Inscrição	Razão	Endereço	Telefone	CNPJ	Situação
111957	ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RUA PADRE CONRADO, 945 - VILA SANTOS DUMONT	1693664531	46006799000124	Normal

Imprimir

Voltar